



## **DELIBERAÇÃO CBH-PIRACICABA Nº 05/2005, de 29 de Setembro de 2005**

Institui, em caráter permanente, a **Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CTIL-Piracicaba.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba – CBH-Piracicaba, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos art. 14 e 20, inciso IV de seu Regimento Interno e na Deliberação CBH-Piracicaba nº 02/2005, de 29 de Setembro de 2005,

### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica instituída, em caráter permanente, a **Câmara Técnica Institucional e Legal do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba - CTIL-Piracicaba.**

**Parágrafo único.** Na composição da CTIL-Piracicaba deverá contar com a participação de no mínimo 02 (dois) bacharéis em direito com conhecimento em direito ambiental e dos recursos hídricos.

**Art. 2º** Além das competências previstas no art. 5º da Deliberação CBH-Piracicaba nº 02/2005, cabe à CTIL-Piracicaba:

1. examinar e emitir parecer, favorável ou desfavorável, no todo em parte, sob o aspecto da legalidade e da técnica legislativa, referente a propostas de deliberação elaboradas por outras Câmaras Técnicas, antes da sua apreciação pela Plenária;
2. devolver a matéria à Câmara Técnica competente, com recomendações de modificação, ou apresentar substitutivo a Plenária, acompanhado da versão original da matéria examinada, quando do oferecimento de parecer contrário, no todo ou em parte;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA

3. assessorar, quando solicitada, os trabalhos desenvolvidos pelas demais Câmaras Técnicas do CBH-Piracicaba em termos de legalidade e técnica legislativa;
4. outras atividades que venham a lhe ser atribuídas pela Plenária do CBH-Piracicaba.

**Art. 3º** A CTIL-Piracicaba será integrada por até 12 membros, a serem escolhidos na forma prevista nos arts. 3º e 4º da Deliberação CBH-Piracicaba nº 02/2005, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º desta deliberação.

Ipatinga/MG, 29 de Setembro de 2005.

**Roberto Ferreira Chaves**  
Presidente  
Prefeito Municipal de Itabira/MG

**João Eustáquio Wanderley Costa**  
1º Secretário  
Representante Usuários - Usiminas